



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2024** Celebrado nos autos do PAL 020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA UOL LTDA.

**O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, na Pça Rui Barbosa, n° 026, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 17.963.083/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Helio Costa Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Araçuaí – MG, portador do CPF: 025.928.566-84 residente e domiciliado em Araçuaí- MG, **doravante denominada CONTRATANTE**. e a empresa CONSTRUTORA UOL LTDA , com sede na Rua Amélio Melgaço , n° 236 – Bairro Maria Eugênia, na cidade de Governador Valadares , CEP 35058590 – UF, inscrita no CNPJ/MF N. 41 236 722/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário , senhor wellington avila pinheiro , portador do CPF N.72619309204 E-MAIL INSTITUCIONAL: construtorauol@gmail.com , doravante denominada **CONTRATADA**., neste ato denominado **CONTRATADO**.

**Considerando** que até a presente data a Empresa Construtora Uol Ltda, não concluiu a obra;

**Considerando** que o termo aditivo é necessário devido as dificuldades de manutenção de mão de obra, conforme memorando do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**Considerando** a supremacia do interesse público, bem como os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos;



**Considerando** o ajustamento de interesses entre o Município de Araçuaí e a Empresa **Construtora Uol Ltda** em firmar o Termo Aditivo;

**Considerando** que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo ao contrato 083/2024 tem por objeto prorrogação do contrato por mais 60(sessenta) dias de 19/12/2024 de 18/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí (MG), 03 de dezembro de 2024.

-----  
**HELIO COSTA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

-----  
**WELLINGTON AVILA PINHEIRO**

CONSTRUTORA UOL LTDA

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_